

do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA.

Despacho n.º 678/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante de Pessoal da Força Aérea, por delegação do CEMFA, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004:

Paula Rute Morais do Carmo Lopes Bruno, Eunice Maria da Silva Pais e Marisa João Horta Ferreira — nomeadas, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, ficando exoneradas do lugar que ocupam no quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A., no quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, S. A., e no quadro de pessoal da Universidade da Beira Interior, respectivamente, com efeitos reportados à data da aceitação do lugar no quadro geral de pessoal civil da Força Aérea.

23 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA.

Despacho n.º 679/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante do Pessoal da Força Aérea, por delegação do CEMFA, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004:

Maria Emília da Conceição Fernandes dos Reis e Maria de Fátima Carvalho Flores, técnicas profissionais principais (arquivo), do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — nomeadas, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional (arquivo), do mesmo quadro, ficando exoneradas do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA.

Despacho n.º 680/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante do Pessoal da Força Aérea, por delegação do CEMFA, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2004:

José Artur Marques Valente, assessor-psicólogo do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — nomeado, precedendo concurso, na categoria de assessor principal-psicólogo, do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 681/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

José Luís Monteiro Ferreira, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Santa Cruz — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Setúbal.

Luís Gabriel de Almeida Franco Branco, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca da Setúbal, destacado no Tribunal da Comarca de Santa Cruz — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santa Cruz.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 242/2006 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para provimento de 36 lugares na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto pelo aviso n.º 5516/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio de 2004. — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso em epígrafe se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, sitas na Avenida de 5 de Outubro, 202, e na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, em Lisboa.

2 — A lista de classificação final poderá ainda ser consultada na Internet através do site www.dgrn.mj.pt.

3 — Mais se informam os interessados que, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 43.º e da alínea b) do artigo 44.º do supracitado diploma legal, da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para o Secretário de Estado da Justiça.

21 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Borges da Conceição Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 682/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, subdelego na gestora da Intervenção Operacional do Ambiente, licenciada Luísa Maria Leitão do Vale, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Celebrar os contratos de trabalho a termo resolutivo, praticando os actos resultantes da revogação ou caducidade dos mesmos;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do mesmo dispositivo e respectiva compensação;
- Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, assim como o pagamento dos correspondentes abonos;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação ou outras iniciativas semelhantes;
- Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Celebrar contratos de prestação de serviços com entidades nacionais ou estrangeiras, tendo em vista a realização de projectos, bem como tarefas de avaliação, acompanhamento e controlo das candidaturas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 14 de Março de 2005.

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Despacho n.º 683/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1.1 — Subdelego no presidente do Instituto do Ambiente, engenheiro João António Nobre Pereira Gonçalves, no presidente do Instituto dos Resíduos, engenheiro Artur Manuel Ascenso Martins Pires, e no presidente do Instituto da Conservação da Natureza, Prof. Doutor João Carlos Rosmaninho de Menezes, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar termos de aceitação e conferir a posse a funcionários e agentes por mim nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- b) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Autorizar o exercício de funções em regime de trabalho a tempo parcial e em regime de semana de quatro dias, nos termos, respectivamente, dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;
- d) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, e autorizar o regresso à actividade, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- e) Aprovar as minutas dos contratos e outorgar em nome do Estado, nos termos dos artigos 62.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- f) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados para a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, autorizar a prestação de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal, bem como a realização da respectiva despesa;
- g) Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e o processamento da respectiva compensação monetária, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- h) Autorizar os funcionários a conduzir as viaturas do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- i) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- j) Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- l) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneradas previstas no n.º 3 do mesmo artigo e diploma;
- m) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- n) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo;
- o) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- p) Autorizar que os processos de inquérito por acidente de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
- q) Autorizar, dentro dos condicionalismos legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, deslocações, processamento dos correspondentes abonos e das despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- r) Autorizar o processamento de abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

- s) Autorizar o pagamento dos encargos previstos no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- t) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes, de reconhecido interesse, que se realizem no estrangeiro.

1.2 — Subdelego, ainda, no presidente do Instituto do Ambiente as seguintes competências:

- a) Autorizar as prestações de serviço previstas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por prazo não superior a 180 dias;
- b) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações, a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de € 15 000;
- c) Autorizar, no âmbito das atribuições do Instituto do Ambiente, a prestação de apoio material e financeiro a entidades públicas e privadas e cooperativas.

1.3 — Subdelego, ainda, no presidente do Instituto dos Resíduos as seguintes competências:

- a) Autorizar a prorrogação, nos termos da lei, do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços por causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao adjudicatário;
- b) Autorizar a revisão de preços de empreitadas de obras públicas ou serviços cuja previsão se encontre consagrada em cláusulas contratuais ou em cadernos de encargos;
- c) Autorizar a prorrogação dos prazos dos contratos-programa;
- d) Homologar autos de recepção de obras, independentemente do seu valor;
- e) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de € 15 000;
- f) Autorizar, no âmbito das atribuições do Instituto dos Resíduos, a prestação de apoio material e financeiro a entidades públicas e privadas e cooperativas;
- g) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços ou realização de obras até ao montante de € 450 000;
- h) Exercer a minha competência prevista no n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o valor do contrato não exceder o limite da competência delegada no número anterior.

1.4 — Subdelego, ainda, no presidente do Instituto da Conservação da Natureza as seguintes competências:

- a) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos por mim previamente aprovados;
- b) Autorizar, nos termos e condições admitidos pelas leis orgânicas aplicáveis, a concessão de subsídios a entidades públicas ou privadas até ao limite de € 1000, a suportar por dotações dos orçamentos de funcionamento, PIDDAC ou outros.

2 — Autorizo os presidentes do Instituto da Conservação da Natureza, do Instituto do Ambiente e do Instituto da Conservação da Natureza a subdelegar nos respectivos vice-presidentes as competências conferidas para a prática dos actos mencionados no presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelos órgãos atrás referidos que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 14 de Março de 2005.

22 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 684/2006 (2.ª série). — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto de construção do emissário gravítico 09 (EG09) do subsistema de Tarouca, no concelho